

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1739**

*de 11 de maio de 2016*

**Dispõe sobre a campanha de caráter educativo, informativo e de orientação social com fim de combater o Aedes Aegypti, na rede municipal de educação de Coxim a ser realizada no primeiro bimestre de cada ano letivo.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Dispõe sobre a campanha de caráter educativo, informativo e de orientação social com fim de combater o Aedes Aegypti, na rede municipal de educação de Coxim a ser realizada no primeiro bimestre de cada ano letivo.*

### **Art. 1º.**

*Dispõe sobre a campanha de prevenção, conscientização e combate ao Aedes Aegypti, na Rede Municipal de Educação de Coxim, a ser realizada no primeiro bimestre de cada ano letivo.*

### **Parágrafo único. .**

*O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Coxim.*

### **Art. 3º.**

*A campanha deverá informar aos alunos sobre a importância da prevenção do Aedes Aegypti, bem como dos riscos associados ao referido mosquito, conscientizando-os a respeito da necessidade do combate ao foco durante todo o ano, priorizando o período de chuvas na cidade de Coxim, tornando-os orientadores do assunto em seus lares e comunidades.*

**Art. 4º.**

*As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

**Art. 5º.**

*O Poder Executivo regulamentará a presente lei, para sua melhor execução.*

**Art. 6º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2016.*

**ALUIZIO SÃO JOSE**

*Prefeito Municipal*

*Coxim-MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 11/05/2016*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1739/2016 - 11 de maio de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*